



Câmara Municipal de

Tucumã

**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

INDICAÇÃO Nº 013/2022.

Senhor Presidente,

DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao poder executivo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITA QUE SEJA CUMPRIDA A LEI 11.738/2008, EM ESPECIAL O ARTIGO 2º, INCISO 4, QUE TRATA DE 1/3 DA CARGA HORÁRIA PARA TRABALHO EXTRACLASSE (HORA-ATIVIDADE).

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de Tucumã ainda não fez a adequação da jornada de trabalho com 1/3 de hora-atividade, na qual a Lei 11.738/2008 determina em seu artigo 2º, que na composição da jornada de trabalho deve ser distribuída em 2/3 (dois terço) para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para atividades extraclasse (preparar aula, correções de provas, planejamento, etc.).

A hora-atividade (ou jornada extraclasse) é um dispositivo previsto na Lei do Piso (11.738/2008) para que os professores de todo país possam deixar de usar seu tempo de descanso para planejar e corrigir trabalhos dos alunos, realizar reuniões pedagógicas e com familiares, investir na formação continuada, dentre outros trabalhos. A lei estabelece que um terço da composição da jornada de trabalho deve ocorrer sem a interação direta com os estudantes em sala de aula.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da hora-atividade, no entanto o município de Tucumã ainda não realiza o pagamento do percentual da hora-atividade no piso salarial dos docentes, devendo ser regularizada o mais rápido possível.

Por todo o exposto, Indico ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizado o pagamento o mais breve possível para os servidores da educação.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 07 dias de abril de 2022.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.